

**Palestra conferida pelo Prof. José
Maria Martins Mendes
Vice-Presidente do CILEA pelo Brasil**

**“Reforma Tributária – Impacto das
IFRS no Sistema Tributário dos
Países que compõe o CILEA.”**

Conselho Federal de Contabilidade



Comitê de Integração Latino Europa - América

A REFORMA TRIBUTÁRIA

ASPECTOS INTERNOS (Brasil)



Comitê de Integração Latino Europa - América

OBJETIVOS DA REFORMA

- SIMPLIFICAÇÃO DO PROCESSO TRIBUTÁRIO;
- FIM DA GUERRA FISCAL;
- JUSTIÇA TRIBUTÁRIA;
- CRIAÇÃO DO FNDR – (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL).

**O objetivo principal da
Reforma Tributária é o bem
estar social.**

NA VISÃO DOS ESPECIALISTAS

***A Reforma Tributária
como está prevista na PEC
nº 233/08, ocasionará um
aumento da Carga
Tributária Brasileira.***

A FLUTUAÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA

Em 2009, a Carga Tributária Bruta (CTB) atingiu 33,58%, contra 34,41% em 2008, indicando variação negativa de 0,83 pontos percentual (Quadro 01). Essa variação resultou da combinação de uma retração, em termos reais, de -0,20% do Produto Interno Bruto e de -2,61% da arrecadação tributária nos três níveis de governo. (Não foi divulgado ainda o resultado de 2010).

Carga Tributária Bruta X P.I.B. 2007 a 2009

R\$ bilhões

Componentes	2007	2008	2009
Prod. Int. Bruto – PIB	2.597,61	3.004,88	3.143,02
Carga Trib. Bruta - CTB	34,72%	34,41%	33,58%

A SOCIEDADE ESPERA:

- CORREÇÕES DE DISTORÇÕES;
- DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA;
- POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL;
- MELHORIA DAS RELAÇÕES FEDERATIVAS.

CONFLITO ECONÔMICO DECORRENTE DA FORMA DE TRIBUTAÇÃO ENTRE O BRASIL E OUTROS PAÍSES

- IMPOSTOS ARRECADATÓRIOS
- IMPOSTOS REGULATÓRIOS

A REFORMA TRIBUTÁRIA

ASPECTOS EXTERNOS



**Relacionamento econômico
com outros países**



Comitê de Integração Latino Europa - América

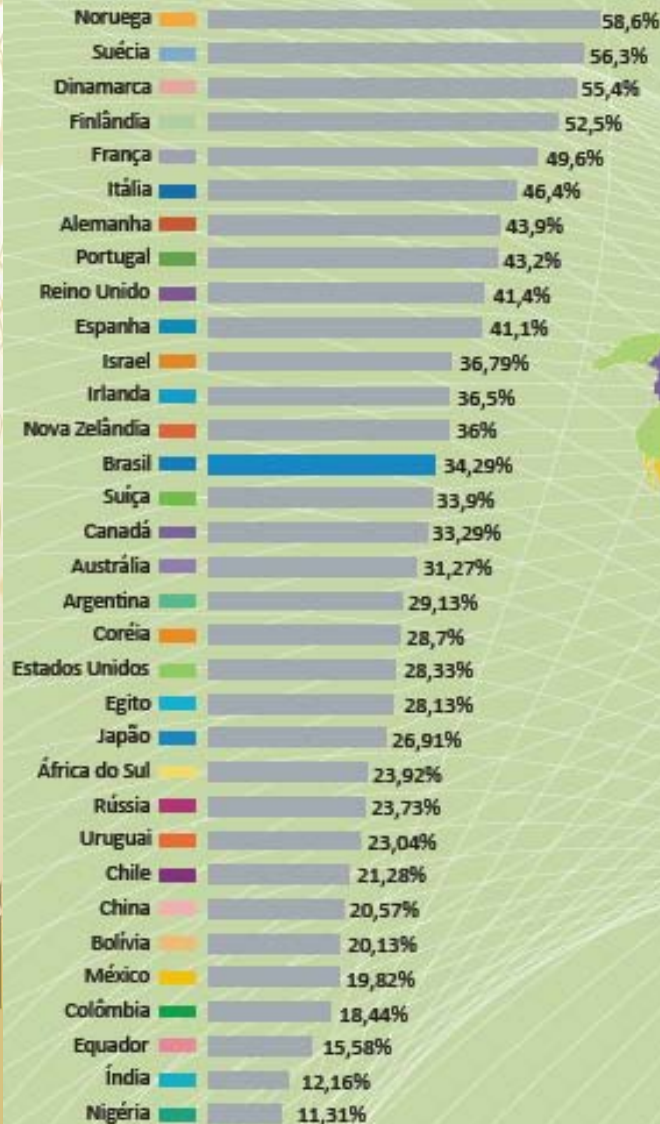
Conselho Federal de Contabilidade

CTB x PIB per capita 2007

Países	PIB per capita	CT	Países	PIB per capita	CT
1. Noruega	82.276	59%	18. Coreia	21.653	29%
2. Irlanda	59.940	37%	19. Portugal	21.102	43%
3. Suíça	59.475	34%	20. Chile	9.881	21%
4. Dinamarca	56.923	55%	21. México	9.693	20%
5. Suécia	49.554	56%	22. Rússia	9.103	24%
6. Finlândia	46.836	53%	23. Uruguai	7.297	23%
7. Estados Unidos	46.674	28%	24. Brasil	7.107	34%
8. Reino Unido	45.922	41%	25. Argentina	6.617	29%
9. Canadá	43.404	33%	26. África do Sul	5.922	24%
10. Austrália	42.864	31%	27. Colômbia	4.377	18%
11. França	41.940	50%	28. Equador	3.335	16%
12. Alemanha	40.480	44%	29. China	2.560	21%
13. Itália	35.963	46%	30. Egito	1.771	28%
14. Japão	34.287	27%	31. Bolívia	1.352	20%
15. Espanha	32.153	41%	32. Nigéria	1.153	11%
16. Nova Zelândia	30.453	36%	33. Índia	942	12%
17. Israel	23.990	37%			

Ranking Carga Tributária Bruta

Gráfico 1 - Ranking Carga Tributária Bruta 2007



Fontes: OCDE, EUROSTAT, CEPAL, FMI e IBGE (Brasil).

COMPOSIÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA NOS PAÍSES EMERGENTES

*Nos países emergentes
pesquisados, os tributos
sobre o consumo impactam
mais na formação da carga
tributária bruta do que os
tributos **sobre a renda**.*

Quadro comparativo entre tributação da renda das pessoas jurídicas no Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai:

BRASIL	ARGENTINA	URUGUAI	PARAGUAI
Lucro Contábil ajustado 15% mais adicional de IR de 10% (para o que exceder a R\$ 240.000,00/ano) 9% Contribuição social para empresas 18% Contribuição social para instituições financeiras	Lucro Contábil ajustado 30% empresas locais, inclusive filiais e subsidiárias de empresas estrangeiras (30% bancos)	Lucro Contábil ajustado 30% empresas locais, inclusive filiais e subsidiárias de empresas estrangeiras	Lucro Contábil ajustado 30% empresas locais, 35% empresas estrangeiras, 10% reinvestimentos, forestación e reforestación

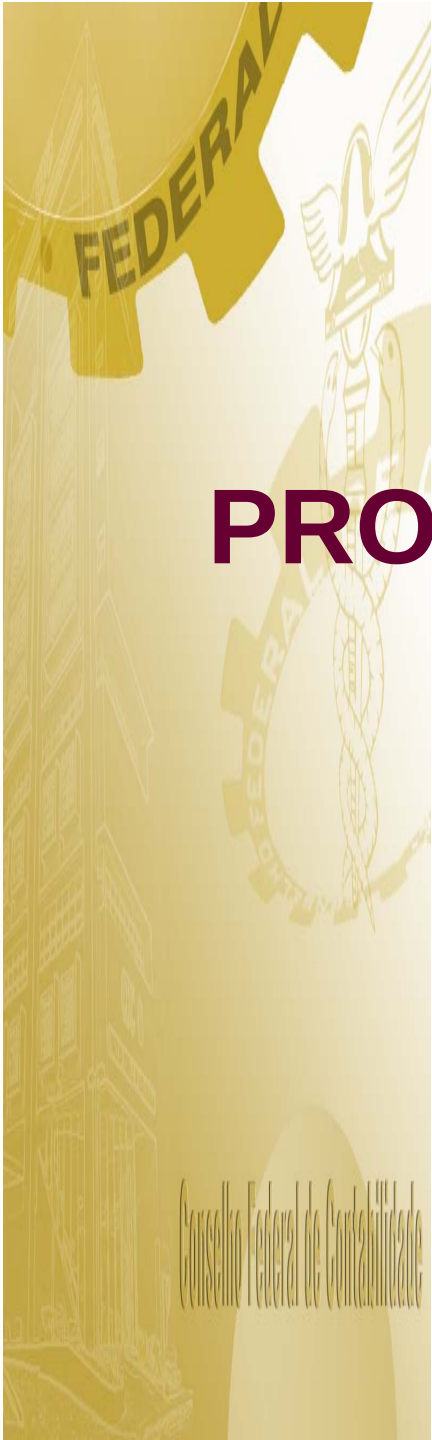


CONFLITOS NA HARMONIZAÇÃO DAS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE COM AS LEIS TRIBUTÁRIAS

Conselho Federal de Contabilidade



Comitê de Integração Latino Europa - América



PROCURA DA CONVERGÊNCIA TRIBUTÁRIA NA UNIÃO EUROPÉIA E ESTADOS UNIDOS

Conselho Federal de Contabilidade



Comitê de Integração Latino Europa - América

CONVERGÊNCIA NA UNIÃO EUROPÉIA/ESTADOS UNIDOS

- A União Européia ainda discute o estabelecimento no contexto da sua Comunidade, uma posição entre as normas comunitárias de tributação da renda (CCCTB) e as IFRS.
- Igualmente, os Estados Unidos continuam em busca da melhor forma desta convergência, principalmente com o foco de melhoria da governança corporativa.



PROCURA DA CONVERGÊNCIA TRIBUTÁRIA NO BRASIL



Comitê de Integração Latino Europa - América

Pontos de conflitos entre normas contábeis Lei 11.638/07 e a legislação tributária.

1. Conceito de Ativo Imobilizado – Art. 179 da Lei 6.404/76 (Nova redação da Lei 11.638/07);
2. Prêmio recebido na emissão de debêntures – Lei 11.638/07, revogou a alínea “c” do § 1º do art. 182 da Lei 6.404/76;





QUADRO SINÓTICO DO AJUSTE RTT

**Fonte: (*) J. Miguel Silva, Advogado e Contador
Sócio da Miguel Silva & Yamashita Advogados**



Comitê de Integração Latino Europa - América

Quadro sinótico do ajuste RTT

NOVO PADRÃO CONTÁBIL	AJUSTE RTT NA BC DO IRPJ			EXEMPLO
	SIM		NÃO	
	ADIÇ.	EXCL.		
1) Afeta apenas o ativo e o passivo			X	Ativo Financeiro avaliado a preço justo por meio do PL (CPCs 38 a 40 e O CPC 03).
2) Afeta o resultado do exercício, gerando:	X			despesas de depreciação e de juros incorridos relativas a bem arrendado, objeto de contrato de arrendamento financeiro (CPC 06). Será objeto de exclusão como AJUSTE RTT, o valor concernente a contraprestação de arrendamento mercantil (art. 356 do RIR/99).
2.1) nova despesa, a partir de 01.01.2008				

**Fonte: (*) J. Miguel Silva, Advogado e Contador
Sócio da Miguel Silva & Yamashita Advogados**

Quadro sinótico do ajuste RTT

NOVO PADRÃO CONTÁBIL	AJUSTE RTT NA BC DO IRPJ			EXEMPLO
	SIM		NÃO	
	ADIÇ.	EXCL.		
2.2) novo perfil de despesa, diminuindo-a a partir de 01.01.2008, sendo que a norma fiscal vigente em 31.12.2007 admite maior valor		X		despesa de depreciação segundo a taxa real contábil obtida por meio de revisão a partir de 01.01.2008, valor este menor que a taxa fiscal vigente em 31.12.2007 (Lei nº 6.404/76, art. 183, 3º, inciso II, na redação dada pela Lei nº 11.638/07 e CPC 27).
2.3) novo perfil de despesa, aumentando-a a partir de 01.01.2008, sendo que a norma fiscal vigente em 31.12.2007 estabelece ou admite menor valor	X			idem revisão de taxa de depreciação contábil, vista no subtópico 2.2, entretanto, o seu valor é maior que o apurado pela taxa fiscal fixada pela RFB e vigente em 31.12.2007.

**Fonte: (*) J. Miguel Silva, Advogado e Contador
Sócio da Miguel Silva & Yamashita Advogados**

Quadro sinótico do ajuste RTT

NOVO PADRÃO CONTÁBIL	AJUSTE RTT NA BC DO IRPJ			EXEMPLO
	SIM		NÃO	
	ADIÇ	EXCL		
2.4) nova receita, a partir de 01.01.2008		X		subvenções e assistências governamentais (CPC 07).
2.5) novo perfil de receita, diminuindo-a a partir de 01.01.2008, sendo que a norma fiscal vigente em 31.12.2007 exige maior valor	X			receita com faturamento objeto de Ajuste a Valor Presente (AVP) no que se refere a parte concernente a receita financeira embutida no título a receber a ser contabilizada quando incorrida (CPC 12).
2.6) novo perfil de receita, aumentando-a a partir de 01.01.2008, sendo que a norma fiscal vigente em 31.12.2007 admite menor valor		X		propriedade para investimento (imóvel alugado) mensurado a preço justo por meio do resultado, com reconhecimento de mais valia, ou seja, ganho (CPC 28).

**Fonte: (*) J. Miguel Silva, Advogado e Contador
Sócio da Miguel Silva & Yamashita Advogados**